



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.428, DE 02 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a finalidade de empenhar despesa com a execução das obras de reforma e ampliação de prédios públicos do CASMAM - Centro de Assistência Maria Amabini Morais.

Art. 2º Para cobrir a abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)			
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	0117	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	
Projeto	1987	Reforma e Ampliação do Prédio Casmam	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º são oriundos de excesso de arrecadação, devido a arrecadação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência ser superior ao montante previsto, sendo então desnecessário anular dotações orçamentárias do orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 02 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa